



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2016 • Ano • Nº 1851

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.420 de 06 de Janeiro de 2016** - Conceder, a servidora: Jamile Bispo de Oliveira, Cadastro nº4701, Sub Coordenador de arrecadação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 29/10/2015 a 29/04/2016.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.420 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: JAMILE BISPO DE OLIVEIRA, Cadastro nº4701, Sub Coordenador de arrecadação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 29/10/2015 a 29/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 29 de Outubro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 06 de Janeiro de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO
Secretária de Administração